



## FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 – Sala 01 – Centro – Tel: (28) 3553-2522

Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6  
ANTÔNIO MARCOS P MACHADO

### PORTARIA Nº 004/2002

  
01/07/2002  
Mural do FAPSPMG  
Publicado no

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 004/2002,

#### RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **RENY DOMICIANO**, que ocupava o cargo de braçal à **ANTONIA ROSA AGUIAR DOMICIANO**, esposa, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e a **ROSANA DOMICIANO**, filha, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de **05/08/1992**, de acordo com o Art. 220 da Lei Municipal 1.983/90, c/c Art. 2º, inciso I da Lei Municipal 1.981/90, c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05 de agosto de 1992**.

Guaçuí, ES, 01 de julho de 2002.



Rovelson de Thormes Nolasco  
Presidente do FAPSPMG